



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Ata da **Vigésima Segunda Sessão Ordinária** do ano de dois mil e vinte e três. Ao **primeiro dia** do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, à hora regimental, na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº.299, Centro, antes de dar início à Sessão, o Presidente, Vereador Wendel Sant'Ana Lima, convidou os senhores Vereadores para assinarem a lista de presença e nomeou como Secretário "*ad hoc*" o Vereador Max Júnior. Em seguida, solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos senhores Vereadores para verificação de *quórum*. Feita a chamada foi constatado *quórum* regimental para o início da Sessão. Prosseguindo, o Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária e pediu para que todos ficassem de pé e ouvissem a leitura de um texto bíblico feita pelo Vereador Fábio Veterinário. A seguir, o Presidente colocou a ata da sessão anterior em discussão e, não havendo interessados na discussão, passou-se para o processo de votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura dos avisos protocolares, que foram as justificativas de ausência dos vereadores Izac Queiroz, Rosana Pinheiro e Professor Luciano, foi dada ciência ao Plenário. Antes de dar sequência à Sessão, ainda nos avisos protocolares, o Presidente informou ao Plenário que no dia de ontem, 31/05/2023, a Câmara Municipal de Guarapari foi cientificada acerca do ofício de nº 1.518 enviado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. No referido ofício, o TRE-ES, por ordem de seu Desembargador Presidente, solicitou o cumprimento imediato do Acórdão TRE-ES de nº 140/2022, proferido nos autos de nº 0601021-58.2020.6.08.0024, que julgou procedente a ação de impugnação de mandato eletivo, e por via de consequência, determinou a cassação do mandato eletivo do Vereador Denizart Luiz do Nascimento. O Presidente ressaltou que a decisão a ser cumprida se deu em sede de Execução Provisória perante o TRE-ES, uma vez que o recurso eleitoral a ser julgado pelo TSE não possui efeito suspensivo e tampouco o trânsito em julgado da decisão. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário "*ad hoc*" que fizesse a leitura da determinação da Justiça Eleitoral constante do Ofício nº 1.518 do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Depois de realizada a leitura do ofício, o Presidente salientou que a Câmara Municipal de Guarapari, em respeito à decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, adotou todas as providências necessárias, tendo cientificado o Vereador Denizart e, ainda no dia de ontem, informado a Justiça Eleitoral acerca do cumprimento das determinações. O Presidente informou, ainda, que na oportunidade, em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno desta Casa de Leis, foi solicitado que a Justiça Eleitoral informasse o nome do Vereador suplente que assumirá a cadeira deixada pelo Vereador Denizart Luiz do Nascimento. Dessa forma, passando-se aos ritos formais para cumprimento da decisão judicial, o Presidente salientou que o art. 55, inciso V e § 3º da Constituição Federal combinado com o art. 53, inciso V, § 3º da Constituição Estadual e art. 51 da Lei Orgânica Municipal, estabelecem que caberá à Mesa declarar a perda do Mandato do Vereador quando for decretado pela Justiça Eleitoral. Por sua vez,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

informou que o art. 68, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece que havendo fato ou ato extintivo do mandato, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao Plenário e fará constar de ata a declaração de extinção do mandato. Dessa forma, o Presidente solicitou ao Secretário *“ad hoc”* que fizesse a leitura do Ato da Mesa Diretora nº 001/2023. Depois de realizada a leitura, o Presidente declarou perante o Plenário o seguinte: *“Diante disso, em cumprimento ao Acórdão TRE-ES de nº 140/2022, proferido nos autos do Processo Judicial de nº 0601021-58.2020.6.08.0024 e na forma dos dispositivos constitucionais e regimentais citados, fica DECLARADA pela Mesa Diretora A PERDA e, portanto, a EXTINÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO, do partido PODEMOS, popularmente conhecido como “Denizart Zazá”, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2023”*. Por fim, o Presidente ressaltou que a Câmara já solicitou à Justiça Eleitoral o nome do suplente para preencher a vaga deixada pela Vereador Denizart, mas que ainda aguarda essa informação. Em seguida, informou que assim que receber a informação acerca do nome do Vereador suplente, a Câmara Municipal de Guarapari adotará as providências regimentais para sua convocação. Ato contínuo, a Segunda Secretária, vereadora Sabrina Astori, passou a secretariar a Mesa Diretora. Após, entrando nos expedientes oriundos do Poder Executivo, pela ordem, o vereador Dito Xaréu solicitou leitura e votação em bloco do requerimento, das indicações e das moções constantes na Agenda Nº 022/2023. Em seguida, o Presidente solicitou que a Secretária fizesse a leitura do Veto Parcial Nº 013/2023 à Redação Final do Projeto de Lei Complementar Nº 004/2023, que, em seguida, foi baixado à comissão. Isto feito, o Presidente colocou em deliberação do Plenário o pedido feito pelo vereador Dito Xaréu, que seguiu aprovado por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, entrando nos expedientes dos Vereadores, foram lidos, em bloco, e, em seguida, aprovados, por unanimidade dos presentes, o Requerimento Nº 033/2023, as Indicações Nºs 277, 278, 319, 323, 337, 351, 356, 357, 374, 380, 381, 382, 402, 403, 404, 406, 407, 415 e 416/2023, e as Moções Nºs 059, 090, 092 e 100/2023. Foram retiradas as Indicações Nºs 226, 234, 371, 399, 400 e 411/2023 e a Moção Nº 095/2023 devido à ausência justificada dos vereadores autores. Após, pela ordem, fizeram uso da fala os vereadores Dudu Corretor, Rodrigo Borges e Dr. Humberto, estando suas colocações registradas nos Anais desta Casa de Leis. Ato contínuo, no horário destinado aos oradores e líderes, seguiram a chamada dos vereadores inscritos conforme a agenda para fazerem uso da palavra, tendo a Primeira Secretária, vereadora Kamilla Rocha, passado a secretariar a Mesa Diretora durante o horário dos oradores. Também durante o horário dos oradores, o vereador Max Junior homenageou a empresa Rafael Transporte e o vereador Fábio Veterinário homenageou o Sr. Marcelo Moryan, e solicitou ao Plenário que ele pudesse discursar. Em apreciação, o pedido do vereador Fábio Veterinário foi aprovado por unanimidade dos presentes. Logo, o Sr. Marcelo Moryan discursou. Todas as falas constantes no horário destinado aos oradores e líderes encontram-se registradas nos Anais desta Casa de Leis. Ato contínuo, entrando na Ordem do Dia, o Presidente solicitou à Secretária que

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

